



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 420/2024 TRE-AL/PRE/AADM

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o aumento significativo de demandas relacionadas às Eleições 2024, em especial aquelas correspondentes à fiscalização e julgamento de representações relativas à propaganda eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço na força de trabalho da Comissão de Propaganda Eleitoral, instituída pela Portaria Presidência n. 302/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n. 0007495-54.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o parágrafo único, ao artigo 2º, da Portaria Presidência n. 419/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Parágrafo Único. A permissão de realização de horas extraordinárias contida no caput não repercute em outras autorizações de serviço extraordinário concedidas à Comissão de Propaganda Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Presidente

Maceió, 14 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO**, Presidente, em 16/09/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1590075** e o código CRC **A4D84EAB**.

0007495-54.2024.6.02.8000

1590075v2